



Gabinete vereador
Gideon dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES ESTADO DE SÃO PAULO

Indicação Nº 664 /2021

O vereador Gideon Santos e vereador Renato Oliveira, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 133 § 1º e 2º do Regimento Interno, **Indica** ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a obrigatoriedade das empresas realizarem teste de COVID-19 em seus funcionários que fazem a entrega delivery e apresentar para os munícipes da cidade de Embu das Artes que não é reagente à doença.

Justificativa

CONSIDERANDO que, por parte das empresas, o delivery é uma necessidade para cobrir a perdas relativas a diversos cancelamentos de eventos e comércios fechados prejudicando os empresários de nossa cidade. Para os clientes, o delivery é a opção para evitar sair de casa.

CONSIDERANDO que por se tratar de uma categoria fundamental e essencial ao funcionamento dos sistemas básicos de atendimento ao cidadão da cidade que neste momento de grave pandemia não pode sofrer problemas com a ausência do funcionamento ou falta dos servidores ao trabalho pois a entrega é o único recurso das empresas dessa cidade tentar se manter diante a esta pandemia.

CONSIDERANDO que, em nome do compromisso deste mandato com a proteção dos direitos e garantia da vida avalia que é uma medida de segurança importante, sendo também uma maneira eficaz e responsável para a retomada das atividades, depois do período de distanciamento.

Câmara Municipal de Embu das Artes em 14 de abril de 2021

Gideon Santos do Nascimento
Vereador

Renato Oliveira
Presidente

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50 - Parque Industrial Ramos de Freitas- Embu das Artes /SP
CEP 06816-000 - Tel: 4785-1553 Ramal: 251



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 310035003600370035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

